

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30295**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0030295-11**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,167089** da área do Lote **21**, da Quadra **35**, pela frente com a Rua Porto Alegre, do Loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, nesta cidade, lote com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALFI**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO e 01 (UMA) GARAGEM DESCOBERTA Nº 102, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **23,3707m²**, área total real de **86,0007m²**. **PROPRIETÁRIA: DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1066, Sala 16, Edifício Dahas Center, Setor Central, Anápolis-GO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.186.846/0001-32**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da matrícula nº **26.769**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de dezembro de 2017. **Protocolo nº 45.843**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-30.295 - Protocolo nº 45.843, datado de 24/10/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 11/10/2017, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 26.769, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 11/10/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-30.295 - Protocolo nº 45.844, datado de 24/10/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64,

com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-30.295 - Protocolo nº 47.198, datado de 14/12/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 14/12/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 123/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta cidade em 10/11/2017, da **CND do INSS nº 003072017-88888373**, emitida em 14/12/2017, das ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica nºs 1020160210983 e 1020160214963, registradas em 07/12/2016 e 15/12/2016, respectivamente, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 26/09/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALFI"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 54.087,31 (cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-4-30.295 - Protocolo nº 47.199, datado de 14/12/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 26.769**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-30.295 - Protocolo nº 47.200, datado de 14/12/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.176, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-6-30.295 - Protocolo nº 52.375, datado de 03/08/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984943 e inscrição nº 1.72.00035.00021.2**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: 21,38 R\$. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506994. O Oficial Registrador.

R-7-30.295 - Protocolo nº 52.375, datado de 03/08/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0397439-8, firmado em Brasília-DF, em 25/07/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LUCICLEIDE SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da **CI nº 4571430 PC-GO e CPF nº 019.291.081-76**, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 10, Lote 26, Jardim Europa, Luziânia-GO, pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$13.738,00 pagos com recursos próprios, R\$1.062,00 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$15.271,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados

e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1551564, pago em 03/08/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-8-30.295 - Protocolo nº 52.375, datado de 03/08/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$84.929,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 03/09/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$474,07. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-9-30.295 - Protocolo nº 108.663, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 30/06/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LUCICLEIDE SANTOS LIMA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/03/2025, 14/03/2025 e 17/03/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552507013658325430090. O Oficial Registrador.

AV-10-30.295 - Protocolo nº 108.663, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-11-30.295 - Protocolo nº 108.663, datado de 04/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2106284, pago em 16/05/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.513,92 (cento e vinte mil quinhentos

e treze reais e noventa e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, dezesseis (16) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552507112897734420166

Número de Ordem: 205698 Data: 16/07/2025 Atendimento: A-NGRP-1751633814

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 16/07/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

